

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19.16.2413.0106036/2023-51

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (MPMG), FISCAL INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS-CIMOS E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, n. 1.690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, representada neste ato por seu Procuradora-Geral de Justiça em exercício, **ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO** doravante denominada PROCURADORIA, com a interveniência da COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS, este ato representada por seu Coordenador, **PAULO CESAR VICENTE DE LIMA** e por sua Coordenadora Regional no Norte de Minas, **TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO** doravante denominada, CIMOS e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.399.857/0001-26, situada no Edifício Manoel Novaes, Quadra 601, Módulo I, Setor de Grandes Áreas Norte – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.830-019, representada neste ato pelo Diretor Presidente, **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO** pelo Diretor da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental, **JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO** Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional, **MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA** doravante denominada CODEVASF, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente acordo a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a implementação de projetos sociais no Estado de Minas Gerais, objetivando o desenvolvimento de projetos sociais, em especial os projetos Lixo e Cidadania, Próximos Passos, além de outras ações voltadas à área de desenvolvimento regional e revitalização ambiental com inclusão socioprodutiva de populações em situação de vulnerabilidade social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Para a consecução do objetivo definido na Cláusula Primeira, os partícipes terão as seguintes atribuições:

2.1.1. DAS PRETENSÕES COMUNS:

- 2.1.1.1. Desenvolver, elaborar e prover projetos sociais para implementação do objeto do presente termo;
- 2.1.1.2. Exercer articulação interinstitucional para a viabilização da ação institucional;
- 2.1.1.3. Promover encontros entre os representantes dos partícipes para execução e acompanhamento das ações institucionais acordadas;
- 2.1.1.4. Elaborar Planos de Trabalho específicos para as ações dos projetos;
- 2.1.1.5. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas;
- 2.1.1.6. Utilizar as logomarcas de todos os partícipes nas diversas formas de divulgação institucional;
- 2.1.1.7. Indicar, cada partícipe, dois representantes para acompanhar a execução do presente Termo.

2.1.2 DAS PRETENSÕES DA PROCURADORIA:

- 2.1.2.1. Aproximar os membros do Ministério Público do cidadão, por meio da implementação de projetos sociais;
- 2.1.2.2. Fomentar o acesso à inclusão produtiva e sustentável de grupos em situação de vulnerabilidade social em especial aos membros de povos e comunidades tradicionais, catadores de materiais recicláveis e agricultores familiares;
- 2.1.2.3. Fortalecer os fundamentos e objetivos da República Federativa do Brasil por meio do fomento à participação social e à cidadania;
- 2.1.2.4. Auxiliar na operacionalização das ações e atividades relativas ao objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica.
- 2.1.2.5. Mobilizar as Promotoras de Justiça e os Promotores de Justiça para adesão e participação nos projetos que serão realizados no âmbito deste Acordo de Cooperação.

2.1.3. DAS PRETENSÕES DA CODEVASF:

- 2.1.3.1. Fomentar a promoção do desenvolvimento integrado de áreas prioritárias no estado de Minas Gerais, em especial nas bacias dos rios São Francisco, Araguari, Jequitinhonha, Mucuri e Pardo;
- 2.1.3.2. Fomentar a implantação de projetos sociais voltados às comunidades tradicionais, catadores de materiais recicláveis, agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores familiares, beneficiadores informais de pescado e outros grupos socialmente vulneráveis;
- 2.1.3.3. Divulgar o papel da CODEVASF e sua função institucional;
- 2.1.3.4. Fomentar a adesão de novos parceiros e apoiadores aos projetos desenvolvidos no âmbito deste Acordo de Cooperação em articulação com a CIMOS;
- 2.1.3.5. Criar grupos de discussão de ações, bem como definições de metas, controles, gestão e apoio técnico aos projetos a serem implantados;
- 2.1.3.6. Fomentar a realização de parcerias com órgãos e/ou entidades públicas e privadas para a execução de estudos e monitoramentos limnológicos e ictiológicos, e o incremento da produção de peixes de espécies nativas visando ações de recomposição e manutenção da ictiofauna nativa e de educação ambiental;
- 2.1.3.7. Elaborar junto ao MPMG plano de trabalho de execução de ações de desenvolvimento regional e veicular como agenda positiva das instituições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. Os partícipes designarão os respectivos executores do presente termo, suas atribuições, ocupações e rotinas, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste, bem como pelo cumprimento de suas cláusulas.

3.2. O acompanhamento da execução pelo Ministério Público de Minas Gerais será realizado pela servidora RAILDE DA GLÓRIA FERNANDES, telefone (38) 99158-8308, e-mail raildegf@mpmg.mp.br, nomeada gestora técnica deste instrumento no âmbito do MPMG, à qual compete:

a) O gestor ou a equipe responsável deverão realizar o monitoramento e a prestação de contas da parceria, cujos respectivos relatórios serão apresentados à CODEVASF;

b) Para possibilitar o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas, a CODEVASF deverá apresentar ao MPMG, semestralmente, relatório de monitoramento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o término do período a ser monitorado, informando o estágio de execução das ações pactuadas; e

c) Sempre que necessário, os partícipes realizarão reuniões, de forma presencial ou virtual, para monitoramento das ações pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. É dever dos partícipes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica e a consonância ao interesse público.

4.2. É vedado aos partícipes a utilização de dados pessoais de forma incompatível com as finalidades do objeto do presente instrumento, sob pena de responsabilização administrativa,

Civil e criminal;

4.3. Os partícipes se comprometem a adotar as medidas de segurança técnicas, administrativas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais processados em decorrência deste Termo, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

4.4. Os partícipes deverão comunicar imediatamente entre si, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no artigo 48 da Lei Federal n.º 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS

5.1. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O presente instrumento não acarreta ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

7.1. Este Termo poderá ser modificado a qualquer tempo, com vistas ao seu aprimoramento e atualização, inclusive para incluir novos integrantes, desde que haja anuência dos partícipes, mediante celebração de

Termo Aditivo, com publicação nos Diários Oficiais Eletrônicos do Ministério Público de Minas Gerais e da CODEVASF.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA RENUNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura.

8.2. O instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexecutável, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O presente instrumento será publicado pela PROCURADORIA no Diário Oficial Eletrônico do MPMG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. A publicação resumida deste ACT também será providenciada pela CODEVASF no Diário Oficial da União, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. É competente o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo.

E por estarem assim ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA:


JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

INTERVENIENTE:


PAULO CESAR VICENTE DE LIMA
Promotor de Justiça
Coordenadoria De Inclusão e Mobilização Sociais

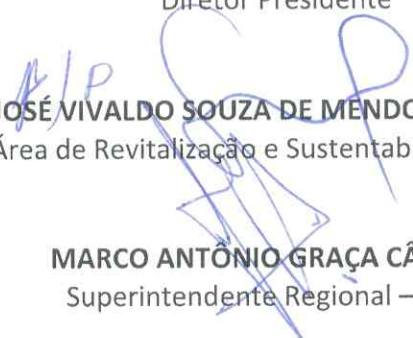

TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO
Promotora de Justiça
Coordenadora Regional de Inclusão e Mobilização Sociais do Norte de Minas

CODEVASF:



MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor Presidente



JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO

Diretor da Área de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA

Superintendente Regional – 1ª SR

Processo SEI: 19.16.2413.0106036/2023-51 / Documento SEI: 6575782

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA CULA MANGABEIRA, 345 4º ANDR - Bairro CÂNDIDA CÂMARA - Montes Claros/ MG
CEP 30401696 - www.mpmg.mp.br

do Estado de Minas Gerais, bem como suas atualizações periódicas, nos termos das normas legais vigentes. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: a partir de 10/11/23.

T.A. nº 19.16.4976.0116029/2023-61, de 28/12/23, ao Convênio nº 063/2017, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Promotoria de Justiça da Comarca de Salinas, e o Município de Salinas/MG. Objeto: a alteração do item 1.3 do Anexo Único, referente ao Plano de Trabalho do Convênio inicial, visando à substituição de guardas mirins e a prorrogação do prazo de vigência. Valor: inalterado. Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.

TDCO nº 19.16.2004.0136672/2023-22, de 28/12/23, a ser celebrado entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-FUNEMP, e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: descentralização de créditos orçamentários e financeiros para custeio do projeto intitulado "Revitalização e aperfeiçoamento do Centro de Equoterapia do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - CERCAT". Valor: R\$ 1.089.852,76. Vigência: 01/01/24 até 31/12/24.

ACT nº 19.16.2413.0106036/2023-51, de 28/12/23, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais-CIMOS, e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF. Objeto: a cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a implementação de projetos sociais no Estado de Minas Gerais, objetivando o desenvolvimento de projetos sociais, em especial os projetos Lixo e Cidadania, Próximos Passos, além de outras ações voltadas à área de desenvolvimento regional e revitalização ambiental com inclusão socioprodutiva de populações em situação de vulnerabilidade social. Vigência: 28/12/23 a 27/12/28.

CV nº 19.16.2004.0137175/2023-21, de 28/12/23, entre MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e o Município de Serranópolis de Minas. Objeto: articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Cuidando de nossa terra com responsabilidade socioambiental – Cuidando hoje para um futuro com responsabilidade social, ambiental e econômica", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 1.613.140,00. Dotações orçamentárias: 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.40.41.01.0 - Fonte 60.1 e 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.40.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 28/12/23 a 31/12/24.

CV nº 19.16.2004.0140590/2023-63, de 28/12/23, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais - FUNEMP, e o Município de Minas Novas. Objeto: articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do "Projeto Eco-Reciclagem: aprimoramento da coleta seletiva com inclusão de catadores de materiais recicláveis de Minas Novas - MG", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 450.000,00. Dotação Orçamentária: 4441.03.122.737.1.009.0001.4.4.40.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 28/12/23 a 31/05/25.

ACT nº 19.16.6099.0096530/2023-51, de 28/12/23, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência (CAOIPCD), e o Conselho Regional De Fonoaudiologia da 6ª Região (CREFONO06). Objeto: cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a implementação de projetos sociais no Estado de Minas Gerais, em especial o projeto "aMPLiar: Acessibilidade para Todos", objetivando fomentar a elaboração de planos de acessibilidade nos municípios do estado de Minas Gerais, possibilitando que, de forma paulatina e contínua, a médio e longo prazos, seja efetivada a inclusão das pessoas com deficiência. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 28/12/23 a 27/12/28.

ACT nº 19.16.6099.0096632/2023-13, de 28/12/23, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência (CAOIPCD), e o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 4ª Região (CREFITO-4). Objeto: cooperação técnica e operacional entre os partícipes para a implementação de projetos sociais no Estado de Minas Gerais, em especial o projeto "aMPLiar: Acessibilidade para Todos", objetivando fomentar a elaboração de planos de acessibilidade nos municípios do estado de Minas Gerais, possibilitando que, de forma paulatina e contínua, a médio e longo prazos, seja efetivada a inclusão das pessoas com deficiência. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 28/12/23 a 27/12/28.

Convênio nº 19.16.2004.0137529/2023-66, de 28/12/23, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), e o Município de João Pinheiro, por intermédio da Prefeitura Municipal. Objeto: articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Lixo e Cidadania: Implantação da

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2024.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Retifica a publicação do DOMP de 29/12/23, Acordo de Cooperação Técnica nº 19.16.2413.0106036/2023-51. Onde se lê: "ACT nº 19.16.2413.0106036/2023-51, de 28/12/23", leia-se: "ACT nº 19.16.2413.0106036/2023-51, de 19/12/23". Onde se lê: "Vigência: 28/12/23 a 27/12/28.", leia-se: "Vigência: 19/12/23 a 18/12/28".

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. SIAD 9407434, Ct. 19.16.1521.0153682/2023-17, de 17/01/2024, entre MPMG/PGJ e Mauricio Martins. Objeto: Prestação de serviços de jardinagem e de capina, com fornecimento de mão de obra e insumos, para a Promotoria de Justiça de Conceição das Alagoas/MG. Valor global: R\$ 1.080,00. Dotações orçamentárias nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.18.0 - Fonte 10.1 e nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025.

Ct. SIAD 9408696, Ct. 19.16.3708.0151400/2023-17, de 17/01/2024, entre o MPMG/PGJ e o Marcelo de Oliveira Milagres. Objeto: Contratação de docente para orientar o trabalho de conclusão de curso da aluna Lívia Quintão Pimenta, no curso de pós-graduação lato sensu – Ciências Criminais na Visão do Ministério Público, promovido pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf). Valor global: R\$ 3.367,56. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.99.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 - Fonte 10.1. Vigência: 17/01/2024 a 30/04/2024.

PL 148/2023, Ct. SIAD 9408695, Ct. 19.16.3913.0003380/2024-86, de 17/01/24, entre o MPMG/PGJ e a RMS Casa Floor Ltda. Objeto: a aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Valor global: R\$ 14.487,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.19.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.01.0 - Fonte 10.1. Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025.

Termo de doação nº 19.16.2043.0159145/2023-80, de 17/01/24, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo - CAOMA, e o Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS. Objeto: Doação, pelo Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CEMAIS ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, do bem descrito no Anexo Único do instrumento, que passa a integrar o patrimônio do MPMG, a partir de 17/01/24. Valor total: R\$ 216.231,80.

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 14/2024
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA

A Fundação Nacional Escola de Administração Pública - Enap, por meio do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "Fortalecimento de Capacidades no Serviço Público Brasileiro junto aos Entes Federativos" firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de consultoria técnica de pessoa física, na modalidade produtos, com 01 (uma) vaga disponível.

O(a) consultor(a), deve ter perfil de especialista para para colaborar no desenvolvimento da Trilha de Aprendizagem 'Gestão Municipal - capacidades para uma melhor gestão', que deverá ser composta de diferentes trilhos e seus respectivos objetos de aprendizagem, de modo a preparar prefeitos, secretários e vereadores para atuarem na gestão pública municipal, com foco em governança das políticas públicas.

Os(As) candidatos(as) que se enquadrem no perfil, conforme o Termo de Referência, deverão preencher o formulário disponível no endereço <https://forms.gle/nJvrpg9JAV3CjJFw9>, para análise da Comissão de Seleção, de 18/03/2024 até às 23h59 do dia 22/03/2024.

Em caso de dúvidas ou dificuldade com o link, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Enap pelo e-mail cgden@enap.gov.br, indicando no assunto: Consultoria PNUD - Gestão Municipal - Governança.

Este edital, o Termo de Referência e Anexos, estão disponíveis na página eletrônica <https://enap.gov.br/pt/vagas> e no site do PNUD em <https://parceiros.undp.org.br/opportunities>. Todas as demais publicações e comunicações referentes a este processo seletivo serão divulgadas apenas na página eletrônica da Enap.

JOÃO VITOR FARIA DOMINGUES
Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica
Internacional PNUD/BRA 20/017 - Enap

Ministério da Integração e
do Desenvolvimento Regional

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90001/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 59000007692202364. , publicada no D.O.U de 30/01/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializado para prestação dos serviços de vigilância eletrônica 24 (vinte e quatro) horas, com disponibilização de equipamentos, acessórios e softwares em regime de comodato, incluindo fornecimento de materiais, preparação e montagem da infraestrutura, implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), sua manutenção preventiva e corretiva conforme Edital e anexos. Novo Edital: 20/03/2024 das 09h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Sgan 906, Módulo f , Bloco a Edifício Celso Furtado Térreo Sala p 22 Asa Norte - BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 20/03/2024 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/04/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DEBORA DE CARVALHO SOUSA
Chefe do Serviço de Licitações

(SIDE - 19/03/2024) 530001-00001-2024NE000050
(Of. El. nº .)

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E TERRITORIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2024 ao Convênio Nº 922643/2021. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530000. Conveniente: MUNICIPIO DE SARDOA, CNPJ nº 18307496000106. Readequação do Plano de Trabalho, com a ampliação do valor total do convênio, mediante aumento da contrapartida do conveniente. Valor Total: R\$ 66.625,08, Valor de Contrapartida: R\$ 66.625,08, Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2025. Data de Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: ADRIANA MELO ALVES, CPF nº ***.186.624-**, Conveniente: IVANIA MARIA MAIA, CPF nº ***.232.996-**.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 779440/2012; Processo nº 59100.001054/2012-59. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, e a Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, do Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF nº 08.662.837/0001-08 e como Unidade Executora a Companhia Pernambucana de Saneamento, inscrita no CNPJ/MF nº 09.769.035/0001-64. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio nº 779440/2012, para até 15/09/2024. Data e assinatura: 19/03/2024, Giuseppe Serra Seca Vieira - Secretário Nacional de Segurança Hídrica CPF nº ***.335.625-**, José Almir Cirilo - Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento CPF nº ***.199.854-** e Alex Machado Campos - Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento CPF nº ***.058.244-**

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.001438/2021-07; 1) Espécie, número e valor do instrumento: Termo Aditivo ao Convênio TRANSFEREGOV nº 913104/2021, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91 e o MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CNPJ nº 07.592.298/0001-15, 2) Nomes dos signatários e domicílio: SUDENE, JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO, Diretor de Administração, Carteira de Identidade nº 694.519 - SDS/PE, domiciliado em Recife/PE; e do MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, WEMBLEY GOMES COSTA, Prefeito, Carteira de Identidade: 94002468580- SSP/CE, domiciliado no Município de Paracuru/CE; 3) Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do convênio, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; 4) Prazo de vigência: a partir da data de assinatura; 5) Data da Assinatura: 19 /03/2024.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES
DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 59510.002420/2022-37-e. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 1.1721.01/2022, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e a WATT TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 97.525.889/0001-62. OBJETO: prorrogação do prazo contratual por 100 dias, passando a data do término de 16/03/2024 para 24/06/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR Marco Antônio Graça Câmara, CPF nº ***.021.516-**, e pela contratada a Sr. Ronney Muniz Soares, CPF nº ***.626.736-**.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 59510.001769/2023-32-e. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 1.1267.00/2023 (19.16.2413.0106036/2023-51), celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26 e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 20.971.057/0001-45, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, e interveniência da COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS. OBJETO: implementação de projetos sociais no estado de Minas Gerais, objetivando o desenvolvimento de projetos sociais, em especial os projetos de lixo e cidadania, próximos passos, além de outras ações voltadas à área de Desenvolvimento Regional e revitalização ambiental com inclusão sócioprodutiva de população e situação de vulnerabilidade social . Prazo: 60 meses a partir da data de assinatura. VALOR: O presente Acordo não envolve transferência de recursos entre os participantes. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Diretor Presidente Marcelo Andrade Moreira Pinto, o Diretor da Área de Revitalização e Sustentabilidade Sócio Ambiental o Sr. José Vivaldo de Souza Mendonça Filho e o Superintendente da 1ªSR da CODEVASF o Sr. Marco Antônio Graça Câmara e pelo Ministério Público de Minas Gerais, o Procurador Geral de Justiça Sr. Jarbas Soares Júnior, o Coordenador de Inclusão e Mobilização Sociais o Sr Paulo César Vicente de Lima e a Coordenadora Regional de Inclusão e Mobilização Sociais do Norte de Minas a Sra. Tatiane Aparecida Almeida Carvalho.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.002882/2023-35-e. Espécie: Termo de Doação nº 01.0891.00/2023, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) município de ENGENHEIRO NAVARRO/MG, CNPJ nº 17.697.152/0001-98. OBJETO: DOAÇÃO TUBOS. VALOR: R\$ 29.746,71. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº ***.021.516-**, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) HUGO FELIPE DE ALMEIDA SILVA, CPF nº ***.249.986-**.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.003040/2023-09-e. Espécie: Termo de Doação nº 01.1007.00/2023, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) município de RIO DO PRADO/MG, CNPJ nº 18.349.936/0001- 98. OBJETO: DOAÇÃO BENS ABASTECIMENTOS DE ÁGUA. VALOR: R\$ 54.114,16. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº ***.021.516-**, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) ADMILSON ANTUNES DE ALMEIDA, CPF nº ***.685.106-**.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.003251/2023-33-e. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.1029.00/2023, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BAIXO JEQUITINHONHA, CNPJ nº 09.350.566/0001-18. OBJETO: DOAÇÃO BENS ABASTECIMENTOS DE ÁGUA. VALOR: R\$ 29.995,50. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº ***.021.516-**, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.767.436-**.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.003417/2023-11-e. ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.1181.00/2023, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ADÃO COLARES, CNPJ nº 21.371.638/0001-09. OBJETO: DOAÇÃO BENS ABASTECIMENTOS DE ÁGUA. VALOR: R\$ 45.823,80. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº ***.021.516-**, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA, CPF nº***.032.416-**.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 59510.003710/2023-89-e
ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01.1245.00/2023, celebrado entre a CODEVASF, CNPJ nº 00.399.857/0001-26, e o(a) NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL - MG, CNPJ nº 22.337.853/0001-56. OBJETO: DOAÇÃO DE TENDAS. VALOR: R\$ 5.120,00. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CODEVASF, o Superintendente Regional da 1ª SR, MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, CPF nº ***.021.516-**, e pelo(a) donatário(a), o(a) Sr.(a) ANA PAULA LIMA BARBOSA, CPF nº ***.406.885-**.

2ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE INTERRUPÇÃO

PROCESSO: 59520.002086/2023-83-e. Espécie: Contrato nº 2.0508.00/2023, que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ/MF nº 00.399.857/0014-40 e a CONSTRUTORA MARFIM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.618.315/0001-10; Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para construção de ciclovias na Avenida Agenor Magalhães, na cidade de Bom Jesus da Lapa, na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia. Edital do RDC Eletrônico nº 51/2023 - 2ªSR; autoriza a interrupção do contrato nº 2.0508.00/2023, iniciando dia 19 de março de 2024; Assina: Harley Xavier Nascimento - Superintendente Regional da 2ª/ SR - CODEVASF. Amparo legal p/publicação: art. 8º, combinado com o art. 26, da Lei 8.666/93.

3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - SRP

PROCESSO: 59530.001802/2023-96-e
A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, através da sua 3ª Superintendência Regional em Petrolina - PE, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 20/2023, que tem por objeto o fornecimento, carga, transporte e descarga, por Sistema de Registro de Preços - SRP, de máquinas e equipamentos destinados à implantação de ações de inclusão produtiva na área de atuação da CODEVASF, no estado de Pernambuco, mediante a formatação de Kit de Pastelaria/Panificação, Cozinha Industrial Coletiva e Processamento de Frutas, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/3ªSR, que foram adjudicadas as propostas das empresas: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA., CNPJ nº 36.521.392/0001-81, para os Itens 1 e 12, pelo valor global de R\$ 632.150,40 (seiscentos

